

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2019

SINDICATO MÉDICO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 92.990.498/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, Sr. MARCELO MARSILAC MATIAS

E

SERVICO SOCIAL DA HABITACAO DO RIO GRANDE DO SUL - SECOVIMED - RS, CNPJ n. 02.853.061/0001-27, neste ato representado por seu Presidente, Sr. GASPAR FIORINI;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da empresa acordante, abrangerá a categoria Médica, com abrangência territorial em Porto Alegre/RS.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADO

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Este Acordo do *Programa de Participação de Resultados*, denominado *PPR*, visa incentivar a melhoria dos níveis de qualidade dos processos da entidade, através do comprometimento de todos os empregados, buscando a valorização do esforço coletivo, indiferente da unidade ou área, conforme Lei nº 10.101 de 19/12/2000.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ajustado que este acordo e seus procedimentos terão validade no decorrer do período de *janeiro de 2019 a dezembro de 2019*.

CLÁUSULA QUINTA – DA ILEGIBILIDADE

- a) Terão o direito ao *PPR* os empregados que estejam no efetivo exercício de suas atividades junto ao SecoviMed;
- b) Não terão direito ao *PPR* os empregados que estejam demitentes e/ou demitidos no ano de 2019.

- c) Terão direito ao **PPR** os empregados que foram admitidos no decorrer do ano aplicando-se o cálculo proporcional ao tempo de serviço do empregado assim considerado os meses completos ou fração do mês superior as 14(catorze) dias de trabalho.

CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES FUNDAMENTAIS

Fica acordado entre as partes que a participação dos empregados será apurada através dos resultados das metas dos respectivos indicadores abaixo relacionado no período de **01/06/2019 a 30/11/2019**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS METAS

As metas serão as seguintes:

a) CA – Consultas Atendidas

Meta = De no mínimo 90% (noventa por cento) das consultas marcadas

CA é o indicador que representa os atendimentos prestados aos usuários com hora marcada constantes nas agendas do profissional com horários pré-definidos;

Não serão computadas as faltas resultantes do não comparecimento dos usuários às consultas com hora marcada.

Para efeito de cálculo para o resultado do indicador, será aplicada a seguinte fórmula:

$$CA = \frac{\text{Soma das consultas atendidas no período}}{\text{Soma das consultas marcadas} - \text{Faltas às consultas marcadas}} * 100$$

b) PO – Pontualidade

Meta = Até 5(cinco) minutos de tolerância de atraso no atendimento às consultas marcadas

PO é o indicador que representa a pontualidade do profissional nos atendimentos com hora marcada. Define-se como pontualidade, as consultas atendidas no horário marcado com tolerância de no máximo 5 minutos de atraso;

Para efeito de cálculo para o resultado do indicador, será aplicada a seguinte fórmula:

$$PO = \frac{\text{Soma das médias dos atrasos mensais do período apurado}}{\text{Quantidade dos meses de apuração}}$$

c) NC – Não Conformidades

Meta = Até o limite de 1 (uma) não conformidade

NC é o indicador que representa as “Não Conformidades Maiores”;
As **NC** são identificadas pelo órgão certificador na auditoria externa realizada anualmente por ocasião da Recertificação da Norma ISO 2001:2015.



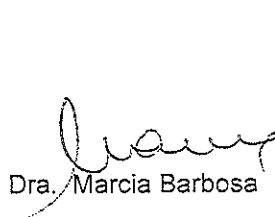
SINDICATO MÉDICO DO RIO GRANDE DO SUL

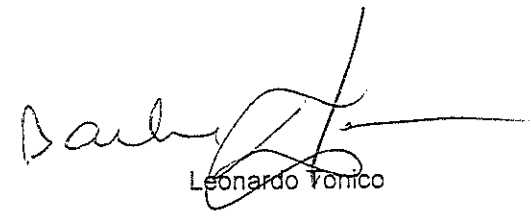
MÉDICOS EMPREGADOS DO SECOVIMED

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês junho de dois mil e dezenove, às 18h30min em primeira chamada e às 19h em última chamada, na sede do SIMERS, na Rua Cel. Corte Real, nº 975, bairro Petrópolis, em Porto Alegre, RS, foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária, tendo sido nomeado para sua presidência a Dra. Marcia Barbosa e para assessorar os trabalhos foi chamado à mesa o advogado Leonardo Tônico. A Diretora do SIMERS, de imediato inicia a assembleia e faz a leitura da ordem do dia: 1. Apreciar e deliberar a proposta de Acordo de Participação nos Resultados para incentivar a melhoria dos níveis de qualidade dos processos do Secovimed. 2. Assuntos gerais. Os aspectos controvertidos da proposta de Acordo de Participação nos Resultados, que segue em anexo, foram amplamente debatidos entre os presentes, que resolveram então deliberar sobre a mesma, a qual restou aceita pela totalidade dos presentes. Em assuntos gerais, não houveram maiores questionamentos. Por fim, deu a Assembleia Geral Extraordinária por encerrada, sendo esta ata lavrada por mim, e assinada em conjunto com o Presidente.

Porto Alegre, 18 de junho de 2019.


Dra. Marcia Barbosa
Presidente


Leonardo Tônico
Advogado